

DECRETO N.º 4.345, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Convoca a Etapa Municipal da 6.ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

- Art. 1.º Fica instituída a Etapa Municipal da 6.ª Conferência Nacional das Cidades, que realizar-se-á no dia 30 de junho de 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo.
- Art. 2.º A Comissão Organizadora Municipal da 6.ª Conferência Nacional das Cidades será composta pelos seguintes membros:
  - I Representantes do Conselho Municipal da Cidade;
  - II Representantes do Poder Executivo Municipal;
- III Representantes das Entidades do Meio Acadêmico, Social e Cultural do Município de Erechim.
- Art. 3.º A Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 6.ª Conferência Nacional das Cidades, vai redigir o Regimento da Etapa Municipal da 6.ª Conferência Nacional das Cidades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Municipal da 6.ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 4.º A Etapa Municipal da 6.ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo e, no seu impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Erechim.



Art. 5.º As despesas com a realização da Etapa Municipal da 6.ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentário do próprio Município.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de junho de 2016.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Itamar Luís Dall'Alba, Secretário Municipal de Administração